



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL Nº 418 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

PUBLICADO

DATA: 07/30/2024
EDIÇÃO Nº: 3126
F.LS: 113
ASS: Dma Helton

Concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor ROMANO GAMLA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 13.218/2024 - IDOC, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F., c/c art. 5º da Lei Mun. nº 4.872/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade ao servidor ROMANO GAMLA, matrícula – 57201 - CPF n.º 302.666.889-34, ocupante do cargo AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-14.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R\$ 1.743,04 (Um mil, setecentos e quarenta e três reais e quatro centavos) mensais, equivalentes a 83,89 % da média das 80% maiores remunerações do vencimento do cargo de cargo AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-14 + 50% de tempo de contribuição.

Parágrafo Único – Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3141/2004, sem paridade com os servidores da ativa.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de outubro de 2024.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

